PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL



Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54 CEP 86470-000 - Jundiaí do Sul – Paraná E-mail – prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 078/2022

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar o Adicional Noturno aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram serviços no período noturno de 16 de maio de 2022 à 15 de junho de 2022.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	
000836-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	
220483	Eunice Mendes da Silva	Técnica de Enfermagem	
220484	Eva Lúcia Dias	Técnica de Enfermagem	
000861-1	Gercina Prestes Moreira Lima	Auxiliar de Enfermagem	
000182-7	Denize Kelen Otávio	Enfermeira	
000607-1	Luciana de Fátima Otávio Pinto	Auxiliar de Enfermagem	
0008621	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira	
000466-1	Adécio José Pinto	Operário	
000388-1	Nelson Felipe de Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais	
000458-1	Nilson Fernandes	Operário	
000417-1	Sebastião Sales da Luz	Operário	

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul - PR, 30 de junho de 2022.

Éclair Rauen Prefeito

Município de Jundiai do Sul PUBLICADO NO JORNAL Fako Estro

Emol 107 de 2023 Edição 1749/Bo 09

Editais

JUNDIAÍ DO SUL

PORTARIA Nº. 075/2022

O Prefeito Municipal de Jundial do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria 070/2022 que revoga, a concessão de pagamento de Adicional de Insalubridade fixada em 20% (vinte por cento) sobre o menor piso salarial do Municipio a ocupante do emprego público de Agente de Endemias.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundial do Sul – PR, 30 de junho de 2022.

Edair Rauen Prefeito PORTARIA N° 076/2022

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade fixada em 20% (vinte por cento) do menor piso salarial do Município para os servidores efetivos, Vandeil Romão e Agneu Cipriano da Silva, ocupantes do cargo efetivo de Operário por motivo de executar serviços com roçadeira costal à gasolina (barulho do motor) e para o servidor Everaldo Aparecido Pereira. ocupante do cargo efetivo de Operário, o pagamento de Adicional de Insalubridade fixada em 20% (vinte por cento) do menor piso salarial do Município, por motivo de manusear produtos quimicos no lavador de veículos da Prefeitura.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiai do Sul - PR, 30 de junho de 2022.

Eclair Rauen Prefeito

PORTARIA Nº 077/2022

O Prefeito do Município de Jundiai do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capitulo V, Artigo 42, § 2°, da Lei Municipaln° 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de maio de 2022 à 15 de junho de 2022.

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos

Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinqüenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de maio de 2022.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd.Horas
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	50
000607-1	Luciana de Fátima O. Pinto	Auxiliar de Enfermagem	50
000836-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	50
000182-7	Denize Kelen Otávio	Enfermeira	50
000389-1	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	20
000875-1	Elizete Aparecida Gaveluk	Técnica de Enfermagem	34
220482	Vanessa Lopes Ferreira	Enfermeira	14
220480	Célia Cruz Barros Rodrigues	Enfermeira	12
220484	Eva Lúcia Dias	Técnica de Enfermagem	12
220486	Josely Cassemiro Bueno	Técnica de Enfermagem	20
220483	Eunice Mendes da Silva	Técnica de Enfermagem	26
000861-1	Gercina Prestes Moreira Lima	Auxiliar de Enfermagem	14
220488	Kátia Fabiana da Rocha	Técnica de Enfermagem	13
000862-1	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira	13
220497	Adauheber Macedo da Silva	Procurador Jurídico	12

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiai do Sul - PR, 30 de junho de 2022.

Eclair Rauen Prefeito

PORTARIA Nº 078/2022

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V. Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar o Adicional Noturno aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram serviços no período noturno de 16 de maio de 2022 à 15 de junho de 2022.

Matrícula Servidor		Cargo/Função	
000836-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	
220483	Eunice Mendes da Silva	Técnica de Enfermagem	
220484	Eva Lúcia Dias	Técnica de Enfermagem	
000861-1	Gercina Prestes Moreira Lima	Auxiliar de Enfermagem	
000182-7	Denize Kelen Otávio	Enfermeira	
000607-1	Luciana de Fátima Otávío Pinto	Auxiliar de Enfermagem	
0008621	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira	
000466-1	Adécio José Pinto	Operário	
000388-1	Nelson Felipe de Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais	
000458-1	Nilson Fernandes	Operário	
000430 1	Sebastião Sales da Luz	Operário .	

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 30 de junho de 2022.

Eclair Rauen Prefeito

PORTARIA Nº 079/2022

O Prefeito do Município de Jundiai do Sul. Estado do

Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar Diferença de Vencimentos aos servidores, Edilaine França Drissen, Janaina Regina da Costa Fernandes, Márcia de Oliveira Bueno Lopes, Marciano Alexandre Kozlowiski.

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.